

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1245/73

PARECER CEE Nº 1946/73
Aprovado por Deliberação
de 3 / 10 /73

INTERESSADO: - ANNE COLEMAN

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de
país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR Conselheiro Pe. Lionel Corbeil

1.HISTÓRICO

1.1. Anne Coleman, filha de Michael Coleman e Mary Horan, nascida em Dublin, Irlanda, em 02/julho/1941, Carteira de Identidade nº 2.591.743, domiciliada e residente em São Paulo, à rua Gravataí, 107, Bairro da Consolação.

1.2. A requerente fez os seguintes estudos:

1.2.1. Seis anos de curso primário (fl. 18);

1.2.2. Seis anos de ensino secundário (fls. 14 e 16).

FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A documentação apresentada atende às prescrições da Resolução CEE nº 19/65.

2.2. A pretensão da requerente encontra amparo legal no Artigo 100 da Lei nº 4.024/61, bem como na jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

2.3. Os cursos mencionados, podem ser considerados equivalentes aos do ensino de II grau do sistema de ensino brasileiro.

3.CONCLUSÃO

À vista do exposto e para fins de prosseguimento de estudos, voto favoravelmente à equivalência dos estudos realizados por Anne Coleman, na Irlanda, ao nível de conclusão do ensino de II grau do sistema de ensino brasileiro, devendo no entanto a interessada, submeter-se e obter aprovação exames especiais de: Português, Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica.

Eis o meu parecer, s.m.j.

São Paulo, 15 de agosto de 1973

a) Conselheiro Pe. Lionel Corbeil - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: António Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, Rachel Gevertz e Pe. Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 1973

a) Conselheiro Antonio Delorenzo Neto - Presidente